



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 162 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Autógrafo 175/2022 - Projeto de Lei Complementar nº 012/2022 - Do Executivo)

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO QUADRO DO ANEXO I - QUADRO DE CARGOS ENSINO SUPERIOR, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 96 DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ele promulga e sanciona à seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o número de vagas do Cargo de Psicólogo no Anexo I do Quadro de Cargos Ensino Superior da Lei Complementar nº 96 de 2018 que passa vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS - ENSINO SUPERIOR

CARGO	QUANTIDADE	GRUPO	VALOR	JORNADA
Geral				
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Psicólogo	25	7	4.000,00	40
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2022, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Itapevi, 22 de novembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 de novembro de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO